

PARECER JURÍDICO - HOMOLOGATÓRIO

PARECER ADMINISTRATIVO: Nº 023/2017/SESEC

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0657617/17

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº. 038/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 13 (TREZE) VEÍCULOS NOVOS ZERO KM TIPO CAMIONETA SUV E 02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS ZERO KM TIPO CAMINHOTE, PARA RENOVAR A FROTA DE VIATURAS E MELHORAR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E A COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DESTE MUNICÍPIO

ENTE LICITANTE: Município de Sobral

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, feito acima individuado, encaminhado pela Central de Licitações do Município de Sobral (CELIC) a esta Assessoria Jurídica, para a devida análise de ordem processual e a competente adequação de cunho jurídico, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 13 (TREZE) VEÍCULOS NOVOS ZERO KM TIPO CAMIONETA SUV E 02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS ZERO KM TIPO CAMINHOTE, PARA RENOVAR A FROTA DE VIATURAS E MELHORAR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E A COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO, para a Secretaria da Segurança e Cidadania do Município de Sobral. Neste sentido, observou-se o seguinte:

O presente Pregão Eletrônico nº 038/2017 trata-se de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com a forma de fornecimento **INTEGRAL**, sendo realizado em 03(três) lotes, cuja sessão foi realizada em 02 de agosto de 2017.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Os autos contêm, até aqui, 175 (cento e setenta e cinco) folhas.



1. É O EXAME

Conforme consta do edital no item 5.2 o certame foi realizado por meio do sistema do Banco do Brasil(fls. 165-174), sendo que 06(seis) empresas participaram do item 01, e 06(seis) empresas do item 02, 07(sete) empresas do item 03 do certame.

Ao final da fase de lances os itens 01, 02 e 03 tiveram como arrematante a empresa MA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (NORD VEÍCULOS LTDA) , com um valor de R\$ 769.966,60(setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) para o item 01, R\$ 256.590,00(duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa reais) item 02 e R\$ 168.513,56(cento e sessenta e oito mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e seis centavos) para o item 03.

Observamos ainda que a empresa comprova através de atestado de capacidade técnica (fls. 140-162) sua aptidão para o desempenho da atividade descrita no objeto conforme determina o item 15.3 do presente edital.

Destacamos que a partir no 4º aditivo ao contrato social da empresa MA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, em sua cláusula quinta, a empresa tem sua razão social alterada para NORD VEÍCULOS LTDA, devendo o certame ser homologado com a razão social atual.

Vale ressaltar que o procedimento licitatório, ora aplicado, trouxe uma economia para o município no valor de R\$ 120.766,98(cento e vinte mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos) em relação aos preços existentes no mercado, conforme mapa da média mercadológica (fls.14-15).

Assim analisando o presente processo de Pregão Eletrônico nº 038/2017 e observadas as recomendações existente, verificamos o cumprimento das formalidades exigidas pela Lei n.º 8.666/93 e da Lei de n.º 10.520/2002, estando presentes:

- a) Requisição (fl.02-04);
- b) Justificativa (fl.03-05);



- c) Termo de referência (fls.06/13);
- d) Média mercadológica/propostas de mercado (fls.14/21);
- e) Despacho (fls.22);
- f) Certificado de participação do curso de formação de pregoeiro (fls.23);
- g) Ato 030/2017-GABPREF de constituição da Central de licitações e seus pregoeiros (fl.24);
- h) Lei 1634 de 20 de junho de 2017, altera a Lei da reforma administrativa nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, que vincula a CELIC a Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão (fls.25-28);
- i) Decreto 1886, de 07 de junho de 2017, que regulamenta as aquisições públicas no âmbito do município de Sobral (fls.29-35);
- j) Autuação (fl.36);
- k) Edital e seus anexos (fls.37-64);
- l) Decreto Municipal n.º 785, de 30 de setembro de 2005, que regulamenta a licitação na modalidade pregão (fls.65-68);
- m) Decreto Municipal n.º 1878, de 26 de maio de 2017, regulamenta no âmbito do município de Sobral, o sistema de registro de preços previsto no art. 05 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (fls.69-72);
- n) Parecer jurídico (fls.74-80);
- o) Publicações internet/DOM/jornal (fls.81-86);
- p) Solicitação de Impugnação de Edital protocolado pela empresa VALEC DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS (fls. 87-92);
- q) Resposta à impugnação pela SESEC (fls.93-94);
- r) Adendo ao edital do Pregão Eletrônico 038/2017 e publicações (fls.95-101);
- s) Proposta da empresa arrematante (fls.102-106);
- t) Documentação de habilitação (fls.107-164);
- u) Relatório de participantes e lances do certame (fls.165-174);

2. RECOMENDAÇÕES

1. Recomenda-se que seja anexado aos autos o ato de nomeação e o certificado de participação e aprovação em curso de pregoeiro do Sr. Rodolpho Araújo de Moraes.

3. CONCLUSÃO

Após a análise, encaminhamos os autos para a Central de licitações(CELIC) no sentido de tomar as providências para homologação de acordo com os termos do Decreto Municipal de n.º 1.423/2012, salvo melhor juízo.

É o Parecer.

Sobral / CE, 15 de agosto de 2017.


FLÁVIO ANTÔNIO PEDROSA XIMENES
ASSESSOR JURÍDICO SESEC
OAB/CE Nº 30.866